



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROC. ADM. Nº 5.541/2023
 PROC. ADM INICIAL Nº 3.260/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 140/2021/PMP, parte integrante da Concorrência nº 001/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio nº 365, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, **RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 140/2021**, para alterar o texto constante na Cláusula 5.1 do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária constante da lei orçamentária para o exercício de 2023, especificada no quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
 ORÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.
 Funcional Programática: 12.361.0311.1802.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES.
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, § 8 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por meio do presente instrumento.

Pinheiro (MA), 20 de junho de 2023.


 Augusto César Miranda Rodrigues
 Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

Nome: Amelino CPF nº 995.504.493-72
 Nome:  CPF nº 960.886.393-34